4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos SASR em Braga e nos centros de saúde indicados no n.º 1 e poderá ser na sede ou nas extensões de saúde.

5 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — Método de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos far-se-á através de avaliação curricular, realizada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional;
d) Avaliação de desempenho.

6.2 — Classificação final — o resultado obtido resulta da soma da pontuação atribuída aos vários factores apreciados na avaliação curricular e é traduzido na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga e entregue na secretaria desta Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional, estabelecimento a que se encontra vinculado e respectivo vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
e) Indicação da(s) quota(s) e local(ais) a que se candidata;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Declaração, actualizada, emitida pelo serviço de origem do candidato comprovativa da natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para promoção;
b) Um exemplar do currículo profissional, datado e assinado, contendo os comprovativos dos factos nele mencionados, bem como as avaliações de desempenho respeitantes a três anos na respectiva categoria, tendo em vista o preconizado no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Caso os candidatos não possuam a avaliação de desempenho nos termos da alínea *b*) do n.º 8.2, deverão solicitar ao júri do concurso o suprimento da mesma através da respectiva ponderação curricular, conforme previsto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Julho.

10 — As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Braga serão oficiosamente entregues ao júri do concurso pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga, e na sede dos Centros de Saúde de Barcelinhos, Vieira do Minho e Vila Verde.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Isolina Freitas Ferreira Silva, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Eduarda Maria Araújo Pereira, assistente administrativa especialista, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Costa Gonçalves, assistente administrativo especialista.
Vogais suplentes:

António de Jesus Lopes Silva, assistente administrativo especialista.
Carlos Alberto de Lima Francisco, assistente administrativo especialista.

1 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 19 202/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de 31 Agosto de 2006, no uso da competência delegada, foram autorizadas as nomeações na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, precedendo concurso interno geral de ingresso, dos seguintes funcionários:

Pedro Miguel Salgueiro Lopes, Centro de Saúde de Torre de Moncorvo.
Cristina Sofia Fernandes, Centro de Saúde de Torre de Mirandela.
Pedro Joaquim Miranda Teixeira, Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães.

1 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 19 203/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de 31 de Agosto de 2006, no uso da competência delegada, foi autorizada a nomeação de Maria Emília Ramos, da Sub-Região de Saúde de Bragança, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de telefonista, da carreira auxiliar, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, precedendo concurso interno geral de ingresso.

1 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Despacho n.º 19 204/2006

1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 7 de Junho de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares da categoria de chefe de secção do quadro de pessoal da administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Alfândega da Fé — um lugar;
Centro de Saúde de Miranda do Douro — um lugar;
Centro de Saúde de Torre de Moncorvo — um lugar.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a fixada nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente, as vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao chefe de secção a chefia, coordenação e orientação do pessoal administrativo da respectiva unidade, bem como propor e implementar medidas para o aperfeiçoamento dos serviços.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo especialista ou tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom* (n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho).

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 720/2002, dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, e versará sobre os seguintes temas:

1) Regime jurídico da função pública:

Carreiras de pessoal — regime geral e especial;
Código do Procedimento Administrativo;
Recrutamento e selecção de pessoal — tipos de concursos e métodos de selecção;
Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;
Fiscalização do Tribunal de Contas — âmbito e instrução de processos;
Duração e horário de trabalho;
Avaliação do desempenho e classificação de serviço;
Regime de acumulações e incompatibilidades;
Acidentes de trabalho em serviço;
Estatuto disciplinar;

2) Expediente e arquivo:

Gestão da informação;
Documentos — noção, função e espécies;
Circuito da correspondência — registo de entrada e saída de documentos;
Correio electrónico;
Classificação — conceito e sistema de classificação;
Circuito documental — formas de recuperação e controlo de registos;
Arquivo — conceito, fontes, tipos e níveis;

3) Regime da administração financeira do Estado:

Regimes de administração — serviço simples, serviços com autonomia administrativa e financeira;
Contabilidade pública — Orçamento do Estado: noção, elaboração e execução; distinção entre Orçamento e Conta Geral do Estado;
Classificação de receitas e despesas públicas;
Controlo da execução orçamental;
Contabilidade geral e analítica;
Remunerações — sistema retributivo e processamento de despesas com pessoal — abonos descontos, subsídio familiar, ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal.

4) Aquisições e património — regime jurídico de aquisições de bens e serviços e empreitadas de obras públicas.

8.1.1 — A prova de conhecimentos, classificada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório, revestirá a forma escrita e terá a duração de, no máximo, duas horas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e resultará da média aritmética obtida após a ponderação dos itens a seguir discriminados, referida a uma escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(1{,}5\times HL)+(1\times FP)+(2{,}5\times EP)}{5}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=Experiência profissional.

8.2.1 — Ponderação do factor *HL:*

Licenciatura ou habilitação superior — 20 valores;
Bacharelato — 18 valores;
12.º ano — 16 valores;
11.º ano de escolaridade ou equivalente — 14 valores;
9.º ano de escolaridade ou equivalente — 12 valores;
Habilitações inferiores ao 9.º ano de escolaridade — 10 valores.

8.2.2 — Ponderação do factor *FP* — considera-se a formação profissional directamente relacionada com as funções e ou área a prover, frequentada nos últimos 10 anos contados com referência a 1 de Janeiro do ano em curso, sendo o apuramento efectuado pelo número de horas exarado nos respectivos certificados, independentemente do tipo de acção, excluindo-se a frequência de jornadas, seminários e outras acções similares. A não apresentação de certificados válidos e a não referência ao número de horas frequentadas implicará a não consideração da acção respectiva:

Mais de trezentas e sessenta horas — 20 valores;
De duzentas e setenta e uma a trezentas e sessenta horas — 18 valores;
De cento e oitenta e uma a duzentas e setenta horas — 16 valores;
De noventa e uma a cento e oitenta horas — 14 valores;
De trinta e uma a noventa horas — 12 valores;
< trinta horas — 10 valores;

As acções de formação frequentadas e destinadas expressamente a chefias, comprovadas através do certificado e ficha da acção, serão valorizados com o factor 1,4 aplicado ao número de horas da respectiva acção.

8.2.3 — Ponderação do factor *EP* — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, na função pública, na carreira e na categoria, numa escala de 0 a 20 valores, apurando sobre a forma de anos completos de desempenho de funções:

$$EP= 0{,}3 \times TSfp+0{,}3 \times TSC+0{,}4 \times TSCAT$$

em que:

TSfp = tempo de serviço na função pública;
TSC = tempo serviço na carreira;
TSCAT = tempo de serviço na categoria;

Pontuação:

A) *TSfp* = tempo de serviço na função pública:

Até 9 anos — 10 valores;
De 9 a 18 anos 14 valores;
De 18 a 24 anos — 16 valores;
De 24 a 27 anos — 18 valores;
Mais de 27 anos — 20 valores;

B) *TSC* = tempo de serviço na carreira:

Até 9 anos — 10 valores;
De 9 a 18 anos — 14 valores;
De 18 a 24 anos — 16 valores;
De 24 a 27 anos — 18 valores;
Mais de 27 anos — 20 valores;

C) *TSCAT* = tempo de serviço na categoria:

Até 3 anos — 10 valores;
De 3 a 9 anos 14 valores;
De 9 a 15 anos — 18 valores;
Mais de 15 anos — 20 valores;

9 — A classificação final obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=Prova de conhecimentos;
AC=Avaliação curricular.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel liso de formato A4, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua da Praça Cavaleiro Ferreira, 5301-862 Bragança, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional e indicação do serviço a que pertence;
d) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
e) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Documento, passado pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para o concurso;
c) Um exemplar do *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.
15 — Os candidatos admitidos serão informados da data, hora e local da realização da prova.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Marcelino dos Santos Estevinho, director de serviços de Administração Geral.
Vogais efectivos:

Maria Arménia Marques, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos.
Elza Maria Ribeiro Faria Correia, assessora principal.

Vogais suplentes:

Laurentina dos Anjos Moredo, chefe de divisão de Gestão Financeira
Maria do Céu Pinto Pereira, chefe de repartição.

17.1 — O vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
18 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a bibliografia/legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;
Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março;
Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
Manuais de contabilidade;
Constituição da República Portuguesa;
«Carta ética».

1 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho (extracto) n.º 19 205/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 3 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência de Maria Fátima Gonçalves Fernandes Fonseca Pereira, assessora principal da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal do Hospital Sousa Martins para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa, Unidade de Paredes.

1 de Setembro de 2006. — Pela Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Rectificação n.º 1396/2006

Por despacho do conselho de administração de 15 de Março de 2006, Ana Cristina de Ascensão Pereira foi nomeada, após concurso, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado no Centro Hospitalar de Cascais, ficando exonerada do lugar que detinha anteriormente, devendo ser incluída ao aviso n.º 933/2006, inserto no apêndice n.º 33 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, e na rectificação n.º 153/2006-AP, publicada no apêndice n.º 47 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2006
A nomeação produz efeitos à data da publicação do aviso n.º 933/2006, de 5 de Abril. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 10 354/2006

Devidamente homologada por despacho do vogal executivo do Hospital de Curry Cabral de 4 de Setembro de 2006, e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de anestesia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 11 420/2005, de 15 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental:

	Valores
1.º Helena Isabel Brito Duarte Almeida	14,25
2.º Maria Manuela Martins Brito Picante	13,80
3.º Lúcia Francisca Regina Remédios Rebelo Sá	13,40
4.º Ana Maria Caldeira Vieira	12,95
5.º Maria Luísa Fabiani Benchino	10,30

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa.

6 de Setembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Sá de Almeida.*

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 10 355/2006

Ciclo de estudos especiais de neuropediatria

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se pública a classificação do exame de saída obtida pela candidata ao ciclo em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, homologada pela conselho de administração em 22 de Junho de 2006, cujo